PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 093
PROJETO DE LEI 084/80
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1381. Em, 03/12/1980.

L E I Nº 55/80

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel ao Conselho de Obras Sociais de Apucarana - COSAP, e estabelece providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho de Obras Sociais de Apucarana, COSAP., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelas datas de terras nº 19 e 20, da quadra "D", do Loteamento Biguaçu, desta cidade, perfazendo a área de 719,20 m2.

Parágrafo Único - Terá o donatário o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2(dois) anos para concluí-la sob pena de revogação automática da doação e reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições me contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de dezembro de 1980.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração